



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.232 , DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Substitui membro do Comitê Estadual para a
Prevenção e Combate à Tortura no Estado de
Rondônia - CEPCT/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea “b”, do inciso XIV, do artigo 1º, do Decreto nº 21.469, de 14 de dezembro de 2016,
que “Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado
de Rondônia - CEPCT/RO.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.
.....

b) SHEILA MARIA SILVA, suplente;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador